



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
JUNTA MÉDICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	15

COMUNICADO IMPORTANTE

A Procuradoria Geral do Município de Vilhena informa que, a partir desta data, passará a utilizar um novo número de WhatsApp para fins de comunicação oficial.

Dessa forma, solicita-se que todas as mensagens, demandas e demais comunicações sejam encaminhadas exclusivamente para o novo contato: **(69) 3919-7011**, com o objetivo de evitar desencontros de informações e garantir maior organização, agilidade e eficiência no atendimento.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 66.066/2025, PUBLICADO NO DOV Nº 4375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 66.066/2025

DESIGNA A SERVIDORA DIVANA CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 190/2025/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.092/2025,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 17 de dezembro de 2025, da servidora DIVANA CASTRO, matrícula 14947, para exercer a função gratificada de DIRETORA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FG-3, Diretoria-Adjunta de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 11.7.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.252/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO DE CASTRO SOARES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, da designação do servidor JOÃO DE CASTRO SOARES, matrícula 5197, da função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.253/2026

DESIGNA O SERVIDOR IVANILDO SEVERINO BARBOZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, do servidor IVANILDO SEVERINO BARBOZA, matrícula 5868, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor Administrativo - Coordenadoria Municipal do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.11.4, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.254/2026

NOMEIA EBER ANTONIO PONTES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2026/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de janeiro de 2026, de EBER ANTONIO PONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 6.7, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.255/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANGELA PANTOJA DE CASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.634/2025, do Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.361/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora SANGELA PANTOJA DE CASTRO, matrícula 3942-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Coveira, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para o Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.256/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2026, do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.427/2025,

D E C R E T A:

1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, do servidor MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO, matrícula 8298, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viatura Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras



e Serviços Públicos, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.257/2026

EXONERA A SERVIDORA YASMIM LIMA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2026/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de janeiro de 2026, da servidora YASMIM LIMA SANTOS, matrícula 17153, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.258/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA SIRLEI RIBEIRO REDHER DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município - Ordem nº 1425684 no Processo Administrativo Eletrônico nº 22.240/2025,

DECRETA:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a partir de 16 de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2027, à servidora SIRLEI RIBEIRO REDHER DE SOUZA, matrícula 6210, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Leonardo Alves de Souza da Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora SIRLEI RIBEIRO REDHER DE SOUZA referente ao período de 6 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.259/2026

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA NAIANA HELENA SIGNORATTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 14, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município - Ordem nº 1398453 no Processo Administrativo Eletrônico nº 21.831/2025,

DECRETA:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 16 de janeiro a 17 de dezembro de 2026, à servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI, matrícula 10327, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI referente ao período de 18 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.260/2026

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA TATIANE FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 14, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município - Ordem nº 1384113 no Processo Administrativo Eletrônico nº 21.922/2025,

DECRETA:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 16 de janeiro a 9 de dezembro de 2026, à servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 14624, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA referente ao período de 10 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.261/2026**

EXONERA A SERVIDORA HANNY THAFLLY PEREIRA TAVARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 964/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, da servidora HANNY THAFLLY PEREIRA TAVARES, matrícula 17417, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.262/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA TATIANE FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.497/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de janeiro a 15 de junho de 2026, da servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 4624, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1402117 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA referente ao período de 18 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.263/2026

NOMEIA RAFAEL MAZIERO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de janeiro de 2026, de RAFAEL MAZIERO no cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS, de acordo

com o item 15, art. 24, e Anexo I - Tabela I, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O agente político nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.264/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELZA FERREIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.731/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de janeiro a 16 de maio de 2026, da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 7661, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1355717 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES referente ao período de 18 de novembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.265/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 981/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, de EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de janeiro a 6 de junho de 2026, da servidora FLORINDA GOLUMBA, matrícula 9851, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.



§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1370424 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora FLORINDA GOLUMBA referente ao período de 9 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.271/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARA CRISTIANE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.450/2025,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de janeiro a 9 de maio de 2026, da servidora MARA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 2789, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1343738 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARA CRISTIANE DA SILVA referente ao período de 11 de novembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.272/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA CÍNTIA ALMEIDA GOMES FLORÊNCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 217/2024,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 16 de janeiro a 27 de junho de 2026, da servidora CÍNTIA ALMEIDA GOMES FLORÊNCIO, matrícula 9836, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1407871 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora CÍNTIA ALMEIDA

GOMES FLORÊNCIO referente ao período de 30 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E O SAAE — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

(Processo Administrativo nº 434/2024)

CONSIDERANDO a existência de Termo de Cooperação entre as PARTES para a entrega de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a referida cooperação para o exercício fiscal de 2026, visando garantir a eficiência, a tempestividade e a ampla divulgação da entrega dos carnês aos contribuintes do Município, CONSIDERANDO que a execução adequada desta atividade é de elevada relevância para a arrecadação de receita própria do Município, essencial para o financiamento das políticas públicas, manutenção de serviços essenciais e equilíbrio das contas municipais,

CONSIDERANDO o interesse mútuo das PARTES em formalizar os ajustes necessários para a execução da cooperação no exercício de 2026, incluindo o respectivo plano de trabalho e repasse de recursos, e CONSIDERANDO a viabilidade orçamentária e financeira para a realização do repasse previsto, nos termos da legislação aplicável,

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, CEP 78995-000, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 304253790 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.160.068-83, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO e o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA, autarquia municipal, com sede na Avenida Major Amarante, nº 2788, Centro, CEP 76980-234, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.933.030/0001-13, neste ato representada por seu Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 954.295 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.527.802-00 (conforme documentos anexos), nomeado pelo Decreto Municipal nº 62.450, de 17 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente AUTARQUIA ou SAAE identificadas, neste ato, em conjunto e, isoladamente, com PARTE resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e ajuste da cooperação entre o MUNICÍPIO e a AUTARQUIA para a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes ao exercício fiscal de 2026 aos contribuintes do Município de Vilhena.

1.2. A cooperação será executada conforme o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Do MUNICÍPIO:

- Fornecer ao SAAE os carnês de IPTU do exercício de 2026, devidamente impressos, conferidos e organizados por setor, quadra e lote, até o dia 31 de janeiro de 2026;
- Efetuar o repasse financeiro nos termos da Cláusula Terceira;
- Fornecer os materiais necessários para a confecção dos carnês.
- Acompanhar e fiscalizar a execução das entregas por meio de seu setor



competente, sob a coordenação da Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda.

2.2. Da AUTARQUIA (SAAE):

- a) Realizar a entrega física dos carnês de IPTU, por setor, quadra e lote, garantindo eficiência, confidencialidade e ampla cobertura, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I;
- b) Designar uma equipe de 8 (oito) servidores para a execução da atividade, preferencialmente integrantes do quadro de leituristas, devidamente treinados e orientados;
- c) Prestar contas detalhadas dos recursos recebidos, nos termos da Cláusula Quinta;
- d) Zelar pela conservação e segurança dos carnês sob sua guarda durante o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.1. Para custear as despesas com gratificações relacionadas à entrega dos carnês de IPTU 2026, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AUTARQUIA o montante total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

3.2. O repasse será realizado em 1 (uma) parcela única de R\$ 28.800, 00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com vencimento até o dia 10 de fevereiro de 2026.

3.3. Os recursos repassados serão destinados ao pagamento de gratificação, no valor total de R\$ 3.600, 00 (três mil e seiscentos reais) para cada um dos 8 (oito) servidores designados para a atividade, sendo R\$ 1.800, 00 (um mil e oitocentos reais) referente ao mês de fevereiro e R\$ 1.800, 00 (um mil e oitocentos reais) referente ao mês de março de 2026.

3.4. A dotação orçamentária para o repasse está consignada conforme discriminado no Anexo Único - Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo total para execução da entrega dos carnês de IPTU 2026 será de 2 (dois) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término impreterível em 16 de março de 2026, garantindo que a entrega seja concluída com 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento da primeira parcela do IPTU.

4.2. O cronograma detalhado de entrega, por quantitativo e período, consta do Anexo Único deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A AUTARQUIA compromete-se a prestar contas do recurso recebido, apresentando ao MUNICÍPIO, por meio de processo administrativo próprio, relatórios financeiros detalhados que demonstrem a aplicação dos valores no pagamento das gratificações aos servidores, acompanhados dos comprovantes de pagamento.

5.2. A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos para o exercício de 2026, e se estenderá até 15 de abril de 2026, data limite para a conclusão de todas as obrigações acessórias, inclusive prestação de contas.

6.2. Poderá ser prorrogado, por comum acordo escrito entre as PARTES, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Quaisquer alterações ao presente Termo Aditivo, inclusive ao seu Anexo I, deverão ser formalizadas por escrito, mediante termo aditivo específico, e assinadas pelos representantes legais de ambas as PARTES.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou questões oriundas deste Termo Aditivo, as PARTES elegem o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo Aditivo integra e complementa o Termo de Cooperação original celebrado entre as PARTES, mantendo-se em pleno vigor todas as cláusulas do instrumento original não modificadas expressamente por este aditivo.

9.2. Este Termo Aditivo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via em poder de cada PARTE, para todos os fins de direito.

Por estarem assim justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Vilhena, 14 de janeiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município de Vilhena

RICARDO DE LIMA
Diretor-Geral do SAAE de Vilhena.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto e de acordo quanto à forma e legalidade:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

Valor: **R\$ 128.938,05 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**

Data: 16.12.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 35 Vol. I
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 001/2020-A

Processo Administrativo nº. 848/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **BETHA PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ sob o nº. 08.983.781/0001-93.

Objeto: a prorrogação do **Contrato de Locação nº 001/2020-A**, por um período de **seis meses**, em conformidade com a Justificativa de ordem 1397037, Parecer nº 0845/2025-PGM, despacho de ordem 1402836 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 848/2019.

Valor: R\$ 217.572,84 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 19.12.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 36 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

Processo Administrativo nº. 23215/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA**. CNPJ nº 23.324.543/0001-60.

Objeto: Aquisição de 02 licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), incluindo suporte técnico, atualizações e assistência para instalação e configuração, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 5041/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 23215/2025.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

Valor: **R\$ 85.958,70 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.

Data: 05.01.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Considerando a ocorrência de erro material no Edital de Convocação 048/2025, publicado no DOV 4389, em 13/01/2026, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Vilhena, torna público:

Onde se lê:

Edital de Convocação nº 048/2025

Leia-se:

Edital de Convocação nº 001/2026

Vilhena, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

ERRATA

Considerando a ocorrência de erro material no Edital de Convocação 049/2025, publicado no DOV 4389, em 13/01/2026, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Vilhena, torna público:

Onde se lê:

Edital de Convocação nº 049/2025

Leia-se:

Edital de Convocação nº 002/2026

Vilhena, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 10/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA DO SERVIDOR EDUARDO ALVES KEMPER MEURER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10398/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **EDUARDO ALVES KEMPER MEURER**, detentor do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 23/04/2025 a 03/05/2025 e de um dia 08/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 11/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIMONI DAROLT MUCKE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9725/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **SIMONI DAROLT MUCKE**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii 40h Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos



dias 27 a 28/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 12/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **JUCILEIDE MARIA CORREIA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5207/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **JUCILEIDE MARIA CORREIA**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no dia 03/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 13/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ELIANDRA AGDA DAVANSE**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5284/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ELIANDRA AGDA DAVANSE**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii 40h Expansão Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 03 a 05/12/2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 14/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18366/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Orientador Educacional Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 01/12/2025 a 05/12/2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 15/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **DEBORA ANNY DE CASTRO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6809/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DEBORA ANNY DE CASTRO**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 01 a 02/12/2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 16/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA JOSE GANDOLFI**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 22793/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MARIA JOSE GANDOLFI**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii 40h Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 06 a 08/12/2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 17/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CIBELE CRISTINA ADAMS MONTEIRO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 22621/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **CIBELE CRISTINA ADAMS MONTEIRO**, detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no dia 09/12/2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 9/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RONILDA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **RONILDA DOS SANTOS**, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nivel Iii Series Iniciais 40h, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no dia 26/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 026/2026/JUNTA MÉDICA****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAMILA MENEZES DE MENDONÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **CAMILA MENEZES DE MENDONÇA**, matrícula 15052, efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **18 de janeiro de 2026 a 17 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8110/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 027/2026/JUNTA MÉDICA**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 180 dias**, á servidora **CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO**, matrícula 2447, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de **18 de janeiro de 2026 a 16 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12.573/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 028/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 10139, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **20 de janeiro de 2026 a 19 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3773/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 029/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JONAS ALVES DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 180 dias**, ao servidor **JONAS ALVES DE SOUZA**, matrícula 4918, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **18 de janeiro de 2025 a 16 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2788/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 030/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NATIELE GONÇALVES NEVES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **NATIELE GONÇALVES NEVES**, matrícula 14549, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de janeiro de 2026 a 05 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 556/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 031/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES**, matrícula 7849, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **16 de janeiro de 2026 a 15 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6880/2022.



Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 032/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSILDA PEREIRA GOMES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ROSILDA PEREIRA GOMES**, matrícula 11281, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5.031/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 033/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 5990, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 18.672/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 034/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO**, matrícula 4048, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de janeiro de 2026 a 12 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4865/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 035/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VALDIMAR SANTOS SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 180 dias**, ao servidor **VALDIMAR SANTOS SOUZA**, matrícula 5340, efetivo no cargo Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **17 de janeiro de 2026 a 15 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7400/2024.

**PORTARIA Nº 021/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO A SERVIDORA ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 149 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.220/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de novembro de 2025, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao servidor ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6321, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 105/2025, celebrado com a empresa Facilite Representação Comercial e Serviços LTDA- vigente até 21/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 022/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14600/2025 sob ID 1201719;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE, detentora do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/02/2026 à 04/05/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 14.600/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de janeiro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA N.º 002/2026/FCV**

ALTERA E SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR QUADRO SERVIDORES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a portaria 025/2025/FCV;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 025/2025/FCV que designa comissão de monitoramento e avaliação das parcerias a serem firmadas com as entidades.

Art. 2º - Constituir e designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

DANIEL GALVAN PIVE, matrícula nº 109/FCV;
LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, Matrícula nº 108/FCV;
JOÃO CARLOS REGERT NETO, Matrícula nº 5699.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena RO, 15 de janeiro de 2026

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO